

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM****PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Saúde****EDITAL n.º 09/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

ROSINEIDE MACIEL DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde de Jardim-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADO PARA POSSE NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SELEÇÃO DE CURRÍCULOS DOS PROFISSIONAIS ODONTÓLOGO, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL E EDUCADOR FÍSICO.**

1.0 Conforme edital n.º 05/2023 - **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 01/2023** da Secretaria Municipal de Saúde, por meio deste, CONVOCA os profissionais citados a baixo conforme a ordem de CLASSIFICAÇÃO, para apresentação de documentos pessoais, sendo que os mesmos terão o prazo de até 07 (sete) dias úteis contados a partir do dia da publicação deste Edital de Convocação, para se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 7h às 16h, na Rua: Fábio Martins Barbosa, n.º 280, Jardim Itapê, Jardim-MS. Contatos (67) 3251-1016 – E-mail: sesaujardim@yahoo.com.br.

1.1 Os documentos a serem apresentados, serão aqueles citados no item 6., do edital 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado dos Profissionais Odontólogo, Auxiliar de Saúde Bucal e Educador Físico.

1.2 O não comparecimento do candidato implicará automaticamente na desistência, de modo a ser convocado o próximo profissional, obedecendo a ordem de classificação do Resultado Final Homologado no processo Seletivo Simplificado.

1.3 Conforme itens 6.1 do Edital 01/2023 do Processo Seletivo, fica a Secretaria apta a convocar os próximos profissionais aprovados no processo seletivo, conforme necessidade.

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

ORDEM	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
2	***.039.201-**	MARIZETE ARCE CARDOSO	35

JARDIM/MS, 09 de junho de 2023.

ROSINEIDE MACIEL DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO****EDITAL Nº 001/2023 – SEMASTH**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL E DE INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO – SEMASTH.

O Município de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - **SEMASTH**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, conforme disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1894 de 18 de dezembro de 2017, Lei Complementar nº 222, de 17 de maio de 2022, Lei Complementar nº 239, de 05 de abril de 2023 e Lei Complementar nº 238, de 31 de março de 2023 bem como regras contidas neste Edital.

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 6 julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 269, de 13 de Dezembro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social - Norma Operacional Básica - NOB/RH do Sistema Único de Assistência Social - **SUAS**, publicada no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2006;

Considerando a Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011, do Conselho Nacional de

Assistência Social. Ratificar a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS e Reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social - **SUAS**.

Considerando a Resolução nº 9, de 15 de abril de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social. Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS.

Considerando a Portaria nº 664, de 2 de Setembro de 2021, do Ministério da Cidadania, que consolida os atos normativos que regulamentam o Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - **SUAS**.

Considerando que a contratação tem por finalidade suprir a necessidade temporária no Quadro de Servidores do

Município, mantendo a regularidade e continuidade dos Serviços, Programas, Projetos, Serviços e Departamentos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – **SEMASTH** .

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a contratação temporária de profissionais habilitados para os cargos/funções descritos no *anexo II deste Edital*, sendo realizado com a finalidade de suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público e formação cadastro de reserva, para atender os Serviços, Programas, Projetos e Departamentos Vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – **SEMASTH** .

1.2. A execução do Processo Seletivo Simplificado será realizada pela comissão organizadora constituída para esse fim através da Portaria nº 691/2023 de 06 de junho de 2023.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado consiste em **ANÁLISE CURRICULAR** sendo de caráter eliminatório e classificatório, conforme **Cronograma – Anexo I**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos interessados deverão realizar a inscrição mediante o preenchimento da **Ficha de Inscrição** , conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital e conforme quadro de vagas e cargos dispostos no **ANEXO II** , que estará disponível no endereço eletrônico: **www.jardim.ms.gov.br** .

2.2. O **Ficha de Inscrição** , e o documento exigido como Requisito Básico (**ANEXO II**) ,

bem como os **Títulos declarados na Ficha de inscrição** , deverão ser entregue na **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASTH, na Rua Vereador Romeu de Medeiros, nº 121, Centro Jardim-MS** , entre o **período de 19/06/2023 a 28/06/2023** , nos horários das 07 às 12 horas, **na modalidade presencial pelo candidato** , em envelope aberto para conferência, juntamente com uma cópia do documento de identidade, para fins de avaliação da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Os documentos de caráter classificatório (títulos) deverão ser entregues mediante cópia autenticada ou original com cópia para ser autenticada. As cópias serão de responsabilidade do candidato.

2.4 . A inscrição do candidato implica na aceitação das normas legais existentes para o processo seletivo, contidas neste Edital.

2.5. O candidato poderá inscrever-se para apenas 01 (uma) função das previstas neste Edital.

2.6. A inscrição será aceita somente conforme previsto no *Item 2.1 e 2.2 deste Edital* .

Ficando vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via outro meio eletrônico.

2.7. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

2.8 . As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como a entrega de documentos de caráter classificatório para avaliação dos títulos, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher os requisitos solicitados pela vaga.

2.9 . É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o processo seletivo simplificado por meio do endereço eletrônico www.jardim.ms.gov.br , diário oficial, tomar conhecimento do seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

3. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

3.1 . A **Avaliação Curricular** , de caráter eliminatório e classificatório , será efetuada pela Comissão de Avaliação e Seleção, observando-se o estabelecido neste Edital.

3.2 . A **Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos** , mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas nos quadros de pontuação correspondentes a cada função, constantes abaixo:

3.2.1 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÕES: Assistente Social, Psicólogo, Educador Físico, Orientador Social e			
Educador Social.			
DESCRIÇÃO	Qtde. máxima de documentos	Valor unitário	Valor máximo
Diploma e/ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização , devidamente registrado, com carga horária mínima de 360 horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	01 (um)	2,5	2,5
Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço de Experiência profissional na área da função a que concorre , desempenhada em instituições públicas ou privadas, que deverá constar o logotipo de identificação da Instituição com carimbo e assinatura do responsável, bem como especificação do período e cargo exercido , sendo atribuído 0,5 (meio) ponto para cada período de 12 (doze) meses completos efetivamente comprovados.	Limite Máximo de 05 (cinco) anos	0,5	2,5
Certificado e/ou Declaração de Cursos de Capacitação ou Treinamentos na Área de Assistência Social , com carga horário-mínima mínima de 40 (quarenta) horas/aula , e data de realização a contar do ano de 2019. Sendo atribuído 0,5 (meio) ponto para cada Certificado e/ou Declaração .	Limite Máximo de 05 (cinco) Certificados e/ou Declaração	0,5	2,5
Certificado e/ou Declaração de Cursos de Capacitação ou Treinamentos na Área de Assistência Social , com carga horário-mínima mínima de 16 (dezesesseis) horas/aula , e data de realização a contar do ano de 2019. Sendo atribuído 0,25 (vinte e cinco décimo) ponto para cada Certificado e/ou Declaração .	Limite Máximo de 10 (dez) Certificados e/ou Declaração	0,25	2,5
TOTAL DE PONTOS			10,0

3.2.2. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

FUNÇÕES: Entrevistador Social, Visitador Domiciliar			
Descrição	Qtde. máxima de documentos	Valor unitário	Valor máximo
Diploma e/ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Nível Superior devidamente registrado fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	01 (um)	2,5	2,5
Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço de Experiência profissional na área de Assistência Social a que concorre , desempenhada em instituições públicas ou privadas, que deverá constar o logotipo de identificação da Instituição com carimbo e assinatura do responsável, bem como especificação do período e cargo exercido, sendo atribuído 0,5 (meio) ponto para cada período de 12 (doze) meses completos efetivamente comprovados.	Limite Máximo de 05 (cinco) anos	0,5	2,5
Certificado e/ou Declaração de cursos de Capacitação ou Treinamentos na área de Assistência Social , com carga horário-mínima mínima de 40 (quarenta) horas/aula , e data de realização a contar de 2019. Sendo atribuído 0,5 (meio) ponto para cada Certificado e/ou Declaração.	Limite Máximo de 05 (cinco) Certificados e/ou Declaração	0,5	2,5
Certificado e/ou Declaração de cursos de Capacitação ou Treinamentos na área de Assistência Social , com carga horário-mínima mínima de 16 (dezesesseis) horas/aula, e data de realização a contar de 2019. Sendo atribuído 0,25 (vinte e cinco décimo) ponto para cada Certificado e/ou Declaração.	Limite Máximo de 10 (dez) Certificados e/ou Declaração	0,25	2,5
TOTAL DE PONTOS			10,0

4. - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 . A classificação final dos candidatos será realizada pela **ordem decrescente** obtida no Processo Seletivo.

4.2. Havendo empate na classificação final serão utilizados os critérios de desempate na seguinte **ORDEM** de equivalência:

1. Experiência profissional na área.
2. Candidato com maior idade no ato da inscrição.

4.3 - A classificação final do Processo Seletivo Simplificado será homologada pela Prefeita Municipal de Jardim/MS e devidamente publicada.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 Em caso de contratação serão regidos o Regime Geral da Previdência Social– RGPS, nos termos da Lei Federal nº 9.717/98 e Lei Municipal nº 1894 de 18 de Dezembro de 2017.

5.2. Os candidatos selecionados para fins de contratação não poderão estar impedidos legalmente de firmar contrato com a administração pública conforme [Lei Complementar nº 135, de 04 de Junho de 2010](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp135.htm). http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp135.htm

5.2.1 O Contrato terá vigência de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade da administração pública, até o limite máximo de 02 (dois) anos.

5.2.2 O contrato de trabalho por prazo determinado poderá ser rescindido antecipadamente desde que cessadas as situações excepcionais e de interesse público que justificaram a contratação, sem direito à indenização.

5.2.3 O contratado poderá ter o contrato por prazo determinado rescindido a qualquer tempo da vigência do contrato, quando não atender as necessidades da função, mediante pedido fundamentado pela chefia imediata, assegurado o direito de defesa perante a Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - **SEMASTH**.

5.3. A remuneração será equivalente ao valor inicial previsto para o cargo no qual se inscreveu o candidato, conforme Tabela de Vencimentos e Remuneração do Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de Jardim.

5.4 . Os candidatos selecionados para os cargos/funções e VAGAS PREVISTAS neste Edital, serão convocados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASTH, de acordo com a ordem de classificação, para apresentar a documentação em ordem e conforme estabelecido no item seguinte:

- a) Cópia da Cédula de Identidade – RG
- b) Cópia do CPF;
- c) Carteira de Trabalho;
- d) PIS/PASEP;
- e) Título de Eleitor com comprovante da última votação ou quitação;
- f) Certidão de Reservista Militar para Candidatos do sexo masculino;
- g) Carteira de Habilitar – Quando houver;
- h) Certidão de Nascimento / Casamento;
- i) Documentos do cônjuge – RG e CPF – Quando houver;
- j) Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos – Quando houver;
- m) Comprovante de Residência atualizado;
- n) Comprovante de escolaridade conforme previsto pela vaga;
- o) Cópia de Registro Profissional e A nuidade junto ao Conselho de Classe
- p) 01 Foto 3x4;
- q) Contato de Telefone e Email;
- r) Atestado de Saúde Admissional – Expedido por médico do Trabalho ou por médico especialista em saúde do trabalhador (original)
- s) Declaração de acúmulo ou não de cargo ou de função pública (original);

t) **Certidões:****Quitação Eleitoral**<https://www.tse.ius.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>**Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul**Clicar em "Certidão de Distribuição" e "Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul" <http://web.trf3.ius.br/certidao/Certidao/Solicitar>**Certidão de Ação Criminal**

Clicar em "Comarca" e colocar "Terenos"; Em modelo selecionar a opção "WEB - AÇÃO CRIMINAL" e preencher os dados.

<https://esai.tims.ius.br/sco/abrirCadastro.do>**Certidão de Ação de Crime Militar**

Clicar em "Comarca" e colocar "Terenos"; Em modelo selecionar a opção "WEB - AÇÃO DE CRIME MILITAR" e preencher os dados.

<https://esai.tims.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**Antecedentes Criminais - Estadual**Do lado esquerdo, clique em "Solicitar" e preencha os dados. <http://antecedentes.seiusp.ms.aov.br/paaes/MasterPaaes/IUPrincipal.aspx#>**Antecedentes Criminais - Federal**<https://servicos.dpf.aov.br/antecedentes-criminais/certidao>**Qualificação Cadastral no e-Social**Preencher os dados e fazer a impressão da tela (Ctrl + P) <http://consultacadastral.inss.aov.br/Esocial/paaes/index.xhtml>**Certidão de Segundo Grau - Ação de Criminal**

Em modelo selecionar a opção "CERTIDÃO CRIMINAL - ONLINE" e preencher os dados.

<https://esai.tims.jus.br/scosa/abrirCadastro.do>**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS****6.1.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital;**6.2.** O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a contratação temporária de profissionais habilitados para os cargos/funções descritos *Anexo II*, sendo que a lotação será realizada pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASTH, de acordo com o previsto para execução dos Serviços, Programas, Projetos e Departamentos Vinculados a Secretaria, **exceto o candidato que realizar a inscrição para o Cargo de Educador Social – Lotação Centro de Múltiplo Distrito do Boqueirão – Área Rural**, cargo de concorrência exclusiva para esse serviço, destacando ainda que o candidato ao ser contratado será responsável pelo seu deslocamento ao local de trabalho.**6.3.** A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de contratação aos candidatos classificados;**6.4.** É reservado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação o direito de proceder à designação e/ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, observando a vigência de Programas, Projetos, Convênios e Propostas firmadas em parcerias com as diferentes esferas de governo e parcerias privadas.**6.5.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados para emissão de parecer a Assessoria Jurídica;**6.6.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial;**6.7.** Integram o presente Edital o seguinte Anexo:**Anexo I - Cronograma do Processo Seletivo;****Anexo II - Quadro De Função, Requisitos e Informações Referente aos Cargos;****Anexo III - Ficha de inscrição.**

Jardim - MS, 09 de junho de 2023.

Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita de Jardim

MARILSA NASCIMENTO BAMBIL

Secretária Municipal de Assistência Social,

Trabalho e Habitação

ANEXO I**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

ETAPAS	PERÍODO
Publicação e Divulgação do Edital do Processo Seletivo Simplificado.	09/06/2023
Inscrições dos candidatos	19 a 28/06/2023
Publicação dos Inscrições	30/06/2023

Análise Curricular	03 a 14/07/2023
Publicação do resultado preliminar da Análise Curricular	18/07/2023
Recursos do resultado preliminar da Análise Curricular	19/07/2023
Publicação do Recurso do Resultado Preliminar	21/07/2023
Publicação Resultado Final	25/07/2023
Convocação	31/07/2023

ANEXO II

QUADRO DE FUNÇÃO, REQUISITOS E INFORMAÇÕES REFERENTE AOS CARGOS

Função: Assistente Social

Requisito Básico: Ensino Superior em Serviço Social. Registro Profissional no Conselho da Categoria. Estar em dia com as anuidades do respectivo Conselho de Classe, cuja comprovação será exigida quando da convocação para admissão.

Previsão de Lotação: CRAS, CREAS, SCFV, Habitação, Casa da Mulher Jardinese

VAGAS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R\$)
07	Realizar atendimento a comunidade; organizar reuniões socioeducativas; realizar visitas domiciliares, relatórios e pareceres sociais; Fazer encaminhamento integrando e utilizando-se da rede de serviços socioassistenciais; Elaborar reuniões, grupos de orientação social e familiar; Elaborar projetos que objetivem a prevenção e combate a violência, alcoolismo, drogas e demais mazelas sociais; Realizar atividades em conjunto com psicólogos, orientadores educadores sociais direcionados a grupos de crianças e adolescentes, familiares, entre outros; abordando temáticas pertinentes aos problemas enfrentados na comunidade e assuntos que possam elevar conhecimento e contribuir para o crescimento e desenvolvimento pessoal de cada participante; Realizar e planejamento e avaliação de programas, projetos e serviços das políticas públicas. Realizar plantão social no atendimento emergencial as famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, assistindo e encaminhando, quando necessário e Executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo.	30h	3.862,83

Função: Psicólogo

Requisito Básico: Ensino Superior em Psicologia. Registro Profissional no Conselho da Categoria. Estar em dia com as anuidades do respectivo Conselho de Classe, cuja comprovação será exigida quando da convocação para admissão.

Previsão de Lotação: CRAS, CREAS, SCFV, Casa da Mulher Jardinese.

VAGAS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R\$)
05	Executar atendimento psicossocial através de psicoterapia em sessões grupais ou individualizada; atuar em pesquisa da psicologia, em relação à saúde, trabalho e educação, entre outros aspectos; Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde psicológica e psicossocial, avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas; realizar diagnóstico e avaliação de processos psicológicos de indivíduos, de grupos e de organizações. Realizar diagnóstico psicossocial que viabilize a construção de projetos de intervenção; coordenar e manejar processos grupais considerando as diferenças individuais e socioculturais dos seus membros, atuar profissionalmente, em diferentes níveis de ação, de caráter preventivo ou terapêutico, considerando as características das situações e dos problemas específicos com os quais se depara; realizar orientação, aconselhamento psicológico e atendimento psicológico no âmbito da proteção social. Realizar atividades em conjunto com o (a) assistente social direcionados a grupos de crianças e adolescentes, familiares, entre outros, abordando temáticas pertinentes aos problemas enfrentados na comunidade e assuntos que possam elevar o conhecimento e contribuir para o crescimento e desenvolvimento pessoal de cada participante. Participar juntamente com a coordenação do projeto realizando o planejamento das ações, bem como de processos de monitoramento e avaliação das atividades. Realizar plantão social no atendimento emergencial as famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, assistindo e encaminhando, quando necessário Executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo.	40h	3.862,83

Função: Educador Físico

Requisito Básico: Ensino Superior em Educação Física com registro no CONFEF

Previsão de Lotação: CRAS, CREAS, SCFV.

VAGAS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R\$)
01	Realizar planejamento das aulas, jogos e demais atividades a serem executadas e desenvolver integralmente os conteúdos registrados no planejamento, realizar levantamento dos materiais necessários a ser utilizado, manter organizado, sendo responsável pelo manuseio dos materiais e zelo dos mesmos; registrar a frequência dos participantes; Contribuir através da prática do esporte a formação dos aspectos afetivos e cognitivos, estimulando os relacionamentos sociais e promovendo valores éticos. Inserir a atividade esportiva para crianças e adolescentes, idosos e seus familiares visando o reconhecimento das aptidões e a descoberta do potencial individual nas diferentes modalidades esportivas. Promover a inclusão social através do oferecimento de atividades esportivas, recreativas e culturais para a comunidade local, dentre crianças, adolescentes, idosos e familiares. Realizar jogos, torneios, e competições, destacando a importância da cooperação, da superação e do respeito mútuo entre os participantes e seus adversários. Realizar as atividades com objetivo das melhorias nas capacidades físicas e nas habilidades motoras, a contribuição para a saúde e a redução do sedentarismo, bem como a valorização da autoestima e do convívio social, fazendo com que o esporte contribua para a formação física e intelectual dos participantes. Participar juntamente com a coordenação do projeto realizando o planejamento das ações a serem desenvolvidas, bem como de processos de monitoramento e avaliação das atividades. Executar entre outras atividades relacionadas.	40h	2.897,09

Função: Orientador Social

Requisito Básico: Ensino Superior em Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia.**Previsão de Lotação:** CRAS, CREAS, SCFV.

VAGAS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R\$)
05	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Realizar plantão social no atendimento emergencial as famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, assistindo e encaminhando, quando necessário entre outras atividades correlatas.	40h	2.897,09

Função: Educador Social**Requisito Básico:** Ensino Superior em Serviço Social, Pedagogia, Letras, Psicologia ou Ciências Sociais.**Previsão de Lotação:** CRAS, CREAS, SCFV.

VAGAS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R\$)
04	Executar, sob supervisão técnica, atividades socioeducativas, socioassistenciais e administrativas nos programas e nas atividades dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial. Acompanhar e auxiliar no desenvolvimento de ações socioeducativas e/ou socioassistenciais com crianças, adolescentes, idosos, famílias e grupos. Registrar os atendimentos e ações, nos sistemas de informações e demais instrumentos oficiais, conforme rotina da unidade de trabalho. Realizar ações dirigidas a promover o conhecimento na perspectiva do fortalecimento de vínculos com seus familiares; Realizar debates e organizar grupos para discutir sobre questões socioculturais sobre temas da atualidade, entre outras. Realizar planejamento das ações a serem desenvolvidas, bem como de processos de monitoramento e avaliação das atividades. Apoiar, auxiliar e executar em conjunto com o técnico a organização e atendimento de ações e eventos, extraordinários de sua unidade de trabalho. Executar outras atividades relacionadas inerentes ao exercício do cargo.	40h	2.897,09

Função: Educador Social**Requisito Básico:** Ensino Superior em Serviço Social, Pedagogia, Letras, Psicologia ou Ciências Sociais.**Lotação:** SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CMU Distrito do Boqueirão

VAGAS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R\$)
01	Executar, sob supervisão técnica, atividades socioeducativas, socioassistenciais e administrativas nos programas e nas atividades dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial. Acompanhar e auxiliar no desenvolvimento de ações socioeducativas e/ou socioassistenciais com crianças, adolescentes, famílias e grupos. Registrar os atendimentos e ações, nos sistemas de informações e demais instrumentos oficiais, conforme rotina da unidade de trabalho. Realizar ações dirigidas a promover o conhecimento na perspectiva do fortalecimento de vínculos com seus familiares; Realizar debates e organizar grupos para discutir sobre questões socioculturais sobre temas da atualidade, entre outras. Realizar planejamento das ações a serem desenvolvidas, bem como de processos de monitoramento e avaliação das atividades. Apoiar, auxiliar e executar em conjunto com o técnico a organização e atendimento de ações e eventos, extraordinários de sua unidade de trabalho. Executar outras atividades relacionadas inerentes ao exercício do cargo.	40h	2.897,09

Função: Entrevistador Social**Requisito Básico:** Ensino Nível Médio Completo e Conhecimento Básico de Informática - Certificado ou Declaração de conclusão de Curso Básico em Word e Excel - Carga horária mínima de 20 horas/aula.**Previsão de Lotação:** CRAS, Setor Cadastro Único, Outros Locais conforme designação da SEMASTH

VAGAS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R\$)
02	Realizar entrevista do formulário CadÚnico; preencher formulários do Cadastro Único para Programas Sociais através de entrevistas; esclarecer ao entrevistado que as informações que constam no cadastro são auto declaratórias; registrar e controlar o fluxo de documentos e as rotinas de trabalho nos bancos de dados relativos ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família; analisar, monitorar e arquivar processos decorrentes da operacionalização dos sistemas web/online relacionados ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família; realizar visitas domiciliares para averiguação de possíveis denúncias relacionadas ao programa; fazer atendimentos no distrito e comunidades rurais com regularidade; arquivar em local próprio e zelar pelos formulários de preenchimento; manter sigilo sobre as informações prestadas pela família, conforme rege a ética e regras do programa; incluir ou atualizar sempre que necessário dados no sistema online de cadastramento; Orientar os beneficiários sobre as etapas de cadastro e possíveis concessão de benefícios; acompanhar no Sistema de Benefício ao Cidadão (SIBEC), a concessão de benefícios; informar a Gestão Municipal do Programa qualquer suspeita de sub declaração de renda ou omissão de informação de algum integrante da família ; assessorar e acompanhar sempre que necessário as atividades que venham a ser realizadas pela Gestão Municipal do Programa; participar do processo de divulgação da campanha de atualização cadastral e busca ativa de usuários, participar de cursos de atualização e aperfeiçoamento; desempenhar atividades afins; entre outras atividades correlatas.	40h	2.897,09

Função: Visitador Domiciliar**Requisito Básico:** Ensino Nível Médio Completo**Previsão de Lotação:** CRAS, Sede Programa Criança Feliz, Outros Locais conforme designação da SEMASTH

VAGAS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R\$)
05	Realizar visitas domiciliares; Observar os protocolos de visita; Atuar como facilitador na construção de conhecimentos e motivar para que as famílias sejam protagonistas de seu próprio desenvolvimento. Realizar os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas em formulário próprio; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde, assistência social). E executar e adequar atribuições às legislações e normativas inerentes ao Programa Criança Feliz, entre outras atividades correlatas.	40h	2.897,09

ANEXO III**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE JARDIM****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMASTH – 2023****FICHA DE INSCRIÇÃO**

11. CARGO	
<input type="checkbox"/> Assistente Social	<input type="checkbox"/> Educador Social
<input type="checkbox"/> Psicólogo(a)	<input type="checkbox"/> Entrevistador Social
<input type="checkbox"/> Educador Físico	<input type="checkbox"/> Visitador Domiciliar
<input type="checkbox"/> Orientador Social	

II. DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO:			Sexo: <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M
DATA NASCIMENTO:	RG:	CPF:	
TELEFONE:	EMAIL:		
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	MUNICÍPIO:		
CEP:	EMAIL:		

III. DOCUMENTOS APRESENTADOS	
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/REQUISITO BÁSICO:	
<input type="checkbox"/> Ensino Superior <input type="checkbox"/> Ensino Médio	
QUANTIDADE DE TÍTULOS:	
<input type="checkbox"/> Diploma e/ou Declaração de Especialização de Pós-Graduação	
<input type="checkbox"/> Diploma e/ou Declaração de Graduação Nível Superior	
<input type="checkbox"/> Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço de experiência na função a que concorre;	
<input type="checkbox"/> Certificado e/ou Declaração de Capacitação/Treinamento – Carga Horária Mínima: 40 h	
<input type="checkbox"/> Certificado e/ou Declaração de Capacitação/Treinamento – Carga Horária Mínima: 16 h	

IV. DECLARAÇÃO
Declaro que conheço e aceito as condições descritas no EDITAL nº 001/2023/SEMASTH que rege este Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e na legislação pertinente.
Jardim-MS, _____, de _____ de 2023.
Assinatura do (a) Candidato (a)

Materia enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023

Dispensa de Licitação nº 40/2023

Processo Administrativo nº 100/2023

PARTES – Município de Jardim, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Centro Terapêutico e